

## CRONOGRAMA PROCESSUAL

**Processo nº:** 0000541-14.2024.8.16.0085

**Recuperanda:** BORDIM - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

| Sequencial | Data       | Lei 11.101/2005                         | Descrição do evento                                                                                                        |
|------------|------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1          | 20/06/2024 | art. 51                                 | Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial                                                                              |
| 17         | 18/07/2024 | art. 51                                 | Decisão determinando a apresentação de Emenda à Inicial para apresentação de documentos complementares                     |
| 20         | 13/08/2024 | art. 51                                 | Juntada Emenda à Inicial contendo os documentos complementares requisitados                                                |
| 22         | 26/08/2024 | art. 51-A                               | Decisão determinando a realização de Constatação Prévia                                                                    |
| 29         | 04/09/2024 | art. 51-A                               | Juntada do Laudo de Constatação Prévia pelo Perito                                                                         |
| 31         | 06/09/2024 |                                         | Apresentação de esclarecimentos e novos documentos pelas Requerentes                                                       |
| 43         | 30/09/2024 | Art. 52, inc. I, II, III, IV e V e § 1º | Decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial e nomeação da Administradora Judicial                      |
| 55         | 02/10/2024 | Art. 24                                 | Aceite da nomeação pelo AJ                                                                                                 |
| 57         | 04/10/2024 | Art. 22, I, "a" e art. 52, § 1º         | Comprovante de envio das correspondências pela AJ e fornecimento da minuta do Edital da Relação de Credores da Recuperanda |

**Maringá/PR** – Av. Duque de Caxias, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, 6º Andar, Sala 603, Zona 07, CEP 87020-025. +55 44 3041-4882

**Curitiba/PR** – Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Edifício Neo Business, 6º andar, Sala 604, Centro Cívico, CEP 80.530-000. +55 41 3044-5299

**São Paulo/SP** – Avenida Paulista, nº 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [ajbordim@valorconsultores.com.br](mailto:ajbordim@valorconsultores.com.br)

Pág. 1 de 5



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYXS CCHPX 2QY7T FJ8Y3

|            |            |                    |                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------|------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>58</b>  | 07/10/2024 | Art. 57            | Informação pelo Estado do Paraná de inexistência de débitos tributários em nome das Recuperandas                                                                                                                                         |
| <b>67</b>  | 07/10/2024 |                    | Oposição de Embargos de declaração pelo credor Banco Santander Brasil S.A. em face da decisão de deferimento da RJ (seq. 43) – insurgência quanto ao segredo de justiça e quanto a ausência de determinação de apresentação de CND       |
| <b>83</b>  | 16/10/2024 |                    | Oposição de Embargos de declaração pela Recuperanda em face da decisão de deferimento da RJ (seq. 43) – insurgência quanto a deliberação acerca de travas bancárias e reconhecimento de essencialidade de bem imóvel (matrícula n. 5718) |
| <b>88</b>  | 25/10/2024 | Art. 33            | Termo de compromisso da AJ                                                                                                                                                                                                               |
| <b>93</b>  | 28/10/2024 |                    | Manifestação ao ED do Santander e da Recuperanda                                                                                                                                                                                         |
| <b>94</b>  | 31/10/2024 | Art. 22, h         | Relatório Inicial da Administradora Judicial                                                                                                                                                                                             |
| <b>96</b>  | 07/11/2024 | Art. 52, § 1º      | Expedição do Edital do art. 52, § 1º, LRE                                                                                                                                                                                                |
| <b>97</b>  | 11/11/2024 | Art. 52, § 1º      | Informação da AJ sobre a veiculação do Edital do art. 52, § 1º, LRE no DJe/TJPR                                                                                                                                                          |
| -          | 12/11/2024 | Art. 52, § 1º      | Publicação do Edital do art. 52, § 1º, LRE                                                                                                                                                                                               |
| -          | 13/11/2024 | Art. 7º, § 1º      | Primeiro dia do prazo para apresentação de divergências e habilitação de crédito                                                                                                                                                         |
| -          | 27/11/2024 | Art. 7º, § 1º      | Último dia do prazo para apresentação de divergências e habilitação de crédito                                                                                                                                                           |
| <b>101</b> | 29/11/2024 | art. 22, inc. I, c | 1º RMA                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>102</b> | 02/12/2024 | Art. 53            | Apresentação do PRJ                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>104</b> | 17/12/2024 | Art. 22, II, h     | Relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial                                                                                                                                                                                          |

**Maringá/PR** – Av. Duque de Caxias, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, 6º Andar, Sala 603, Zona 07, CEP 87020-025. +55 44 3041-4882

**Curitiba/PR** – Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Edifício Neo Business, 6º andar, Sala 604, Centro Cívico, CEP 80.530-000. +55 41 3044-5299

**São Paulo/SP** – Avenida Paulista, nº 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [ajbordim@valorconsultores.com.br](mailto:ajbordim@valorconsultores.com.br)

Pág. 2 de 5



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYXS CCHPX 2QY7T FJ8Y3

|     |            |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----|------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 105 | 18/12/2024 | Art. 7º, §2º                        | Apresentação da Relação de Credores da Administradora Judicial, Planilha de Verificação de créditos e minuta do Edital do art. 7º, §2º e art. 53, p.u., ambos da LRE                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 106 | 10/01/2025 |                                     | Decisão levantando o segredo de justiça dos autos e determinando a publicação do Edital do art. 7º, §2º e art. 53, p.u., ambos da LRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 113 | 15/01/2025 | Art. 7º, §2º e 53, p.u.             | Veiculação do Edital do art. 7º, §2º e art. 53, p.u., ambos da LRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| -   | 16/01/2025 | Art. 7º, §2º e 53, p.u.             | Publicação do Edital do art. 7º, §2º e art. 53, p.u., ambos da LRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|     | 17/01/2025 | Art. 8º                             | Termo Inicial do prazo para apresentação de Impugnação de Crédito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|     | 27/01/2025 | Art. 8º                             | Termo Final do prazo para apresentação de Impugnação de Crédito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 127 | 30/01/2025 |                                     | Manifestação do credor Cooperativa de Credito e Investimento com Interação Solidaria Norte Paranaense - Cresol Norte Paranaense informando da suspensão dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0000974-18.2024.8.16.0085, em que figura como Exequente, e a Recuperanda, Executada, requerendo, portanto, o reconhecimento por parte do Juízo Recuperacional a não sujeição de seu crédito, sendo passível a execução naqueles autos |
| 128 | 03/02/2025 |                                     | Manifestação da Recuperanda informando da desistência com relação aos pedidos apresentados nos Embargos de Declaração de seq. 83                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 140 | 11/02/2025 | Art. 53, III                        | Juntada pela Recuperanda de Laudo de avaliação mercadológica de seus bens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|     | 19/02/2025 | Art. 53, § único e Art. 55, § único | Fim do prazo para apresentar objeção ao PRJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 143 | 25/02/2025 |                                     | Manifestação da Recuperanda requerendo o reconhecimento da sujeição do crédito do Credor Cresol Norte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 144 | 26/02/2025 |                                     | Manifestação da Cooperativa de Credito e Investimento com Interação Solidaria Norte Paranaense - Cresol Norte Paranaense                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, 6º Andar, Sala 603, Zona 07, CEP 87020-025. +55 44 3041-4882  
Curitiba/PR – Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Edifício Neo Business, 6º andar, Sala 604, Centro Cívico, CEP 80.530-000. +55 41 3044-5299  
São Paulo/SP – Avenida Paulista, nº 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [ajbordim@valorconsultores.com.br](mailto:ajbordim@valorconsultores.com.br)

Pág. 3 de 5



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYXS CCHPX 2QY7T FJ8Y3

|     |            |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----|------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |            |                                              | reiterando o pedido de continuidade da execução realizada ao seq. 127                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 147 | 28/02/2025 |                                              | Decisão determinando, entre muitas questões, a intimação da Recuperanda para depositar os valores a títulos de honorários periciais e, ainda, a intimação da Administradora Judicial para se manifestar sobre o Laudo de Ativos apresentado e, ainda, o pedido de continuidade da execução pela Cooperativa Cresol (seq. 127).                                                                                                      |
| 148 | 28/02/2025 |                                              | Parecer da Administradora Judicial sobre a possibilidade de continuidade da execução manejada pela Cooperativa CRESOL, seq. 127, haja vista a não sujeição do crédito, bem como opinando pelo indeferimento do pedido da Recuperanda constante do seq. 143.                                                                                                                                                                         |
| 156 | 06/03/2025 |                                              | Decisão deferindo a continuidade da execução da Cooperativa CRESOL, seq. 127, e indeferindo o pedido de inclusão dos créditos realizados pela Recuperanda ao seq. 143.                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 161 | 13/03/2025 | Art. 58, caput, art. 18, caput, ambos da LRE | Parecer da Administradora Judicial indicando a viabilidade de homologação do PRJ pelo d. Juízo, em razão da ausência de objeções, bem como a homologação do Quadro Geral de Credores, art. 18, LRE, uma vez que inexistem impugnações de crédito em face da Relação do art. 7º, §2º, da LRE, apresentada pela AJ. Em anexo, apresenta o Relatório do PRJ Consolidado, analisando o Laudo de Ativos (seq. 140), e o QGC consolidado. |
|     | 31/03/2025 | Art. 6º, §4º                                 | Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as Recuperandas ("stay period")                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 184 | 01/04/2025 |                                              | Manifestação da Recuperanda informando que assim que realizar o pagamento dos honorários da Constatação Prévia informará nos autos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 168 | 09/06/2025 |                                              | Controle de legalidade do PRJ pelo MP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |





|     |            |           |                                                                                                  |
|-----|------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 172 | 30/06/2025 | Art. 51-A | Pedido de liberação dos honorários devidos em razão da realização da Constatação Prévia no caso. |
| 175 | 13/08/2025 | Art. 53   | Complementação do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda                                 |

### EVENTOS FUTUROS

| Data | Lei 11.101/2005 | Descrição do evento                                                                                                                       |
|------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      | Art. 58         | Eventual homologação do PRJ                                                                                                               |
|      | Art. 61         | Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial) |

**Maringá/PR** – Av. Duque de Caxias, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, 6º Andar, Sala 603, Zona 07, CEP 87020-025. +55 44 3041-4882

**Curitiba/PR** – Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Edifício Neo Business, 6º andar, Sala 604, Centro Cívico, CEP 80.530-000. +55 41 3044-5299

**São Paulo/SP** – Avenida Paulista, nº 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [ajbordim@valorconsultores.com.br](mailto:ajbordim@valorconsultores.com.br)

Pág. 5 de 5



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYXS CCHPX 2QY7T FJ8Y3